



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 44 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 06 DE JUNHO DE 2025
- Nº 005/2025 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GAPRE Nº 207/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, as indicações pelas entidades culturais do município que irão compor o conselho municipal de cultura para o biênio 2025/2026.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, os membros abaixo relacionados para compor o conselho municipal de cultura de São Miguel de Taipu, para um mandato de 1 ano:

Secretário Municipal e Adjunto de Cultura

Titular: Cristiano Amarante da Silva
Suplente: Deborah Borges de Souza Lima

Representantes da Sec. Municipal de Cultura

Titular: Waldira Rute Gomes Rodrigues
Suplente: Vitória Régia Gomes Simão

Centro Cultural Clodoaldo Beltrão

Titular: Maria José Alves da Silva
Suplente: Maria de Lourdes de Castro Albuquerque

Representantes da Sec. Municipal de Educação

Titular: Arnaldo dos Santos
Suplente: Fernando Targino da Cunha

Associação Cultural Projeto Semear

Titular: José Adriano Gomes Correia

Suplente: Andréia Karla Viana Lins

Representantes do Audiovisual

Titular: Hildemárcio do Nascimento Lins

Suplente: Ruan Felipe do Nascimento

Representantes dos Artistas e Artesãos

Titular: Alessandra Gomes de Queiroz

Suplente: Marinalva Victor da Silva

Coletivo Poesia e Canção

Titular: Veronica Adelino do Nascimento

Suplente: Jéssica Silva dos Santos

Representantes da Câmara Municipal

Titular: João Antero De Souza Neto

Suplente: Janaina Mendes De Almeida

Associação de Capoeira Menino de Engenho

Titular: Severino Peixoto Dantas

Suplente: Simone Vieira da Silva

Art. 2º. Deve o conselho em primeira reunião deliberar sobre a presidência, vice-presidência e secretário, dentre os membros titulares do conselho;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2025.

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL